



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO – CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado.....	01 - 10
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Suspensão – Nº 1.241/2018.....	11
CENTRO – CAC – Nº 011/2018.....	11 - 12
CENTRO – DTAEA/CAC – Nº 001/2018.....	12
CENTRO – CCEN – Nº 005/2018.....	13

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado na reunião do Colegiado em 21/03/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTUR), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018, segundo semestre, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Curso de Mestrado.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato no Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTUR) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.3 As inscrições estarão abertas no período de 16 de abril a 04 de maio de 2018, apenas em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira) das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, podendo ser realizada pessoalmente, por procuração ou por correspondência.

1.4 Local: Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo (DHT) – 1º andar, situado na Rua Tereza Melias S/N – Cidade Universitária – CEP 50670-901 – Recife/PE.

1.5 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e no anexo II deste edital.

1.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.5.

1.6 De acordo com Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto da UFPE.

1.7 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) No caso do item anterior, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.7.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.7.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso.

1.7.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPHTUR a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições, e integrarão a publicação de que trata o item 1.6.

1.7.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 1 (um) dia útil após referida divulgação, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.5, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.7.5 Os alunos concluintes de Curso de Graduação da UFPE e servidores da referida IES, estão isentos automaticamente do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 1.5.

1.8 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

1.9 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (04 de maio de 2018, às 16h00 horas) e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (07, 08 e 09 de maio de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

1.10. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente ao Departamento de Hotelaria e Turismo – DHT, cujo endereço encontra-se no item 1.4 deste Edital.

1.11 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2.1 deste edital, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa, até o dia 11 de maio de 2018.

1.12. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para inscrição na primeira etapa do processo de seleção para Mestrado:

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de identidade; trabalho; profissional; CNH, passaporte ou identificação funcional), do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e de rosto frontal e imagem nítida;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isento da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.7 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.6 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão, no período de 07 a 08 de junho de 2018, complementar o requerimento de inscrição com:

- a. *Curriculum Vitae* impresso em 01 (uma) via, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos descritos (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão) no item 3.1.2.4. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- b. Pré-projeto de Dissertação, em 03 (três) cópias impressas e 01 (uma) cópia eletrônica em CD em formato word;
- c. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC.
- d. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- e. Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC.

2.3 Admitir-se-á inscrição para a seleção do Mestrado de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação (ou Curso Tecnológico) até a data de realização da matrícula.

2.4 O Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, deve ser depositado na Secretaria do Programa quando da inscrição do candidato, com a seguinte formatação: ter entre 5 e 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 05 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	16/04 a 04/05/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	11/05/2018	A partir das 18h00min
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	14, 15 e 16/05/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	17/05/2018	
Etapa1–Realização de Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)	21/05/2018	14h00
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	01/06/2018	A partir das 18h00
Prazo Recursal da Etapa 1	04, 05 e 06/06/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	07/06/2018	
ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA 2	07 e 08/06/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ACV) e Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)	11 a 22/06/2018	Das 8h as 12h e das 14h as 17h
Divulgação do Resultado das Etapas 2	26/06/2018	A partir das 18h00
Prazo Recursal das Etapas 2	27, 28 e 29/06/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	02/07/2018	
Divulgação do Resultado Final	04/07/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal Final	05, 06 e 09/07/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Resultado do Recurso	10/07/2018	
Pré-matrícula dos alunos novatos, por <u>meio eletrônico</u>	12 e 13/07/2018	Das 8h as 18h
Divulgação da Pré-matrícula	20/07/2018	A partir das 18h
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 31/07/2018	A partir das 18h
Matrícula dos alunos no SIGA	Agosto/2018, conforme calendário de matrículas do SIG@PÓS/PROPESQ	
Previsão de início das aulas PELO PROGRAMA	Agosto/2018 A SER DEFINIDO PELO PROGRAMA	

3.1.1 O Processo Seletivo

3.1.1.1 O processo Seletivo constará de duas etapas:

- Primeira Etapa: Eliminatória: Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

- Segunda Etapa: Classificatória:

a) Avaliação de Currículo (ACV)

b) Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.2 Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

3.1.1.2.1 A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA), sem consulta, é composta por uma questão dissertativa com tema específico definido a partir da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato na Ficha de Inscrição Padronizada (ANEXO I) e da bibliografia indicada (ANEXO V).

3.1.1.2.2 A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) é de caráter eliminatório, terá peso 3,5 (três e meio) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 02 (dois) docentes da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.2.3 A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) será avaliada considerando-se os seguintes critérios:

- a) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – 30%
- b) Abordagem do tema proposto (atualidade teórica e bibliográfica da área) – 40%
- c) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual) – 30%

3.1.1.2.4 Ao final da Avaliação da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, que não alcançando nota igual ou superior a 7,0 (sete) será desclassificado, considerando-se os critérios do item 3.1.1.2.3.

3.1.1.2.5 A nota final da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.1.2 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.1.3.1 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.1.3.4, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 3,5 (três e meio) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2012 e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

3.1.1.3.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES.

3.1.1.3.3 A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA). A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículo Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.1.1.3.4. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e, com o acréscimo do valor padrão 7,0 (sete vírgula zero) gerará a nota de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

3.1.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecendo as seguintes tabelas de pontuação:

3.1.1.3.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	35
Graduação em Outras Áreas	25
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	20
Especialização em Outras Áreas	10
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	30
Mestrado em Outras Áreas	15
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	15
Doutorado em Outras Áreas	8
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Proficiência em Língua Inglesa	15
Outros	5

3.1.1.3.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outros	10

3.1.1.3.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	30 (máx 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx 2 projetos)
Outros	5 (máx 1 outras atividades)

3.1.1.3.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	4 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20
Prêmios Científicos	10
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

3.1.1.3.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Pontos por evento) (Palestrante–10);(Monitor–5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outros	6

3.1.1.4 Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.4.1A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter classificatório, terá peso 3,0 (três) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3(três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.1.4.3, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.4.2 A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, sendo as provas públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.1.4.3 Para a Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.4.4 Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.1.4.3.

3.1.1.4.5 A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.1.4.6 A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:
Nota final = (PCTCA x 3,5 + ACV x 3,5 + ADPPD x 3,0)/10

3.1.1.4.7 Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4 Resultado Final

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I);
- b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO IV)

4.2 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.3 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito a sua vaga.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I) maior nota na etapa de Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
- II) maior nota na etapa de Avaliação da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA);
- III) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- IV) maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPHTUR (<https://www.ufpe.br/pphtur>) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias e será assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição fixada por cada Linha de Pesquisa (ANEXO IV), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas e, havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

7 Disposições Gerais

7.1 Local de informação e inscrição: Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo da UFPE, Rua Profa. Teresa Melias, s/n – Campus Recife – Cidade Universitária – Recife, PE – CEP 50670-901, 1º andar, fone: 81- 2126-8750 e e-mail pphtur@ufpe.br. Os locais das etapas 1 e 3 – Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) e Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD) concurso serão divulgados nos murais próximos à Chefia do Departamento de Hotelaria e Turismo e também no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/pphtur).

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das etapas 1 e 3 se estiverem portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados dos concursos os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.1.1.4.2.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.5 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA).

7.7 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/pphtur).

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HOTELARIA E TURISMO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO IV: BIBLIOGRAFIA INDICADA POR LINHA DE PESQUISA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO E CONSTRUÇÃO ARGUMENTATIVA (PCTCA)

ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Hotelaria e Turismo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo	Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO	
NIVEL MESTRADO	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Nome Social:	
Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()	
Candidato com Deficiência: NÃO () SIM () Se sim, especificar:	
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO () SIM ()	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Estado:	
Celular:	
Email:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
UF:	DATAEXP:
Naturalidade:	Estado:
Endereço Comercial:	
Cidade :	Estado:
Tel:	CEP:
Fax:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	
III – LINHA DE PESQUISA E CAMPO TEMÁTICO PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)	
() Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas;	
() Turismo, Cultura e Sociedade;	
IV-REGIME DE ESTUDOS: () Tempo Integral () Tempo parcial	
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
() Nenhum () Licença sem remuneração () Licença com remuneração parcial	
() Licença com remuneração total	
() Não Trabalha	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Hotelaria e Turismo do PPHTUR, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, de de 2018.

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

**ANEXO II
BOLETO ANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Hotelaria e Turismo (CCSA –Departamento de Hotelaria e Turismo –DHT) = 3126 VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

**Área de Concentração: HOTELARIA E TURISMO
CURSO DE MESTRADO
LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURISTICAS(8 vagas)

LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (7 vagas)

ANEXO IV

Mestrado em Hotelaria e Turismo

Bibliografia Indicada por Linha de Pesquisa para a Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURISTICAS

BIBLIOGRAFIA:

BENI, Mario Carlos. Entendendo o novo turismo na economia colaborativa e compartilhada. A evolução tecnológica e os impactos na gestão estratégica e no marketing de Turismo: e-Tourism. São Paulo: ANPTUR, jul 2017.

Lee, J. S., Hsu, L. T., Han, H. & Kim, Y. (2010). Understanding how consumers view green hotels: how a hotel's green image can influence behavioural intentions. **Journal of Sustainable Tourism**, 18(7), 901-914.

MOOIJ, M. Global Marketing and Advertising: Understanding Cultural Paradoxes. 4. Ed. **SAGE Publications**: Thousand Oaks. 2013.

Ronda-Pupo, G. A.; Guerras-Martin, L. A. Dynamics of the evolution of the strategy concept 1962-2008: a co-word analysis. **Strategic Management Journal**, v. 33, n. 1, p. 162-188, 2012.

Williams, A. (2006). Tourism and hospitality marketing: fantasy, feeling and fun. **International Journal of Contemporary Hospitality Management**, 18(6), 482-495.

XIANG, Zheng; WANG, Dan, O'LEARY, Joseph T.; FESENMAIER, Daniel R.. Adapting to the Internet: Trends in Travelers' Use of the Web for Trip Planning. **Journal of Travel Research**. 2015, Vol. 54(4) 511-527

LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE

BIBLIOGRAFIA:

FORNÉ, F. F.; JIMÉNEZ, C. N. La Experiencia Turística y su Crítica Intercultural. **Revista Turismo em Análise**, v. 26, n. 4, p. 843-858, dez., 2015.

FRANKLI, A. Tourism. In: ROJEK, C.; SHAW, S. M.; VEAL, A. J. (Edt.) **A Handbook of Leisure Studies**. Palgrave, New York, 2006, p. 386-403.

HANNAI, Frederico Yuri. Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade do turismo: conceitos, reflexões e perspectivas. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. G&DR • v. 8, n. 1, p. 198-231, jan-abr/2012, Taubaté, SP, Brasil.

NASCIMENTO, B. F. do; WADA, E. K; RODRIGUES, V. B **Sustentabilidade na hotelaria**. **Turismo & Sociedade** (ISSN: 1983-5442). Curitiba, v. 10, n. 1, p. 1-22, janeiro-abril de 2017.

TRIBE; J.; LIBURDB, J. The tourism knowledge system. **Annals of Tourism Research**, v. 57, March 2016, pages 44-61.

ZACH, Florian J.; HILL, T.L. Network, knowledge and relationship impacts on

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA N.º1.241, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SUSPENSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Anisberto Silva da Cunha, matrícula SIAPE n.º0675835, lotado na Coordenação de Protocolo Geral, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa/UFPE, por infração dos dispositivos do art. 116, IX e XI e do art. 117, V da Lei n.º 8.112/90, a penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, no período de 16/04/2018 a 20/04/2018. (Processo n.º 23076.012103/2017-91)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 011-CAC, DE 05 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei n.º 12.772/12, alterada pela Lei n.º 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei n.º 7.596/87 e o disposto na Portaria n.º 982/13 alterada pela Portaria n.º 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução n.º 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

R E S O L V E:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Ana Rita Sá Carneiro Ribeiro (Processo n. 23076.006468/2018-67):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof. Gilberto Corso Pereira (Professor Titular da Universidade Federal da Bahia – UFBA, SIAPE N.º 0282507);
Profa. Nelci Tinem (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, SIAPE: 0330493);
Prof. Geraldo Majela Gaudêncio Faria (Professor Titular da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, SIAPE N.º1119813).

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Tomás de Albuquerque Lapa (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE Nº 2131071).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Profa. Verônica Robalinho Cavalcanti (Professora Titular da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, SIAPE: 1119809).

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Profa. Norma Lacerda Gonçalves (Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE Nº 2132349).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA Nº001-DTAEA, DE 23 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Institui nova composição da Comissão Examinadora de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do art.26 da Resolução 03/2014–Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, nº70, de 25 de junho de 2014:

R E S O L V E:

Designar, por dois anos, os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, a contar de 04 de março de 2018:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Carlos Newton de Souza Lima Júnior (SIAPE 0350695, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística/CAC);

Profa. Maria Betânia e Silva (SIAPE 3496112, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística/CAC);

Prof. Flávio Gomes Tenório de Medeiros (SIAPE 1134041, lotado no Departamento de Música/CAC).

MEMBROS SUPLENTE:

Prof.^a Maria das Vitórias Negreiros do Amaral (SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística/CAC); e

Prof. Flávio Antônio Miranda de Souza (SIAPE 0275694, lotado no Departamento de Expressão Gráfica/CAC).

Elton Bruno Soares de Siqueira
Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística/CAC

PORTARIA Nº 005 – CCEN, DE 18 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Prorrogação

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito, Sr. Prof. Marco Barone, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de Pessoal nº 10/2017-CCEN, de 18/09/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 81, em 21/09/2017, e retificada pela Portaria nº 11/2017 – CCEN, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 86, em 03/10/2017, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.017625/2016-06, e deles extrair as consequências legais.

Marcelo Navarro
Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/UFPE